

LEI N.º 2145 DE 23 DE JULHO DE 2010

Altera quantitativo do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Rio Piracicaba, aprovado pela Lei nº 2.122/2009, para o período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo do Plano Plurianual de Investimentos da Educação, aprovado pela Lei nº 2.122/2009, identificado na página 1, item 3, passa a vigorar com a seguinte especificação:

Produto	2010		
	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Ônibus Escolar	4	250.000,00	1.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 23 de julho de 2010.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal